

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS

A Ouvidoria do(a) Câmara Municipal de Sertão Santana localizado(a) em Rua João Kehl, nº 633, Centro, Sertão Santana/RS, representado por seu presidente Vilson Siegerstatter, portador(a) do CPF nº 784.796.650-68, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio do presente Termo, **atualizar sua adesão** à Rede Nacional de Ouvidorias – Renouv, instituída nos termos do art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, manifestando seu interesse em permanecer como integrante da Rede e sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA ADESÃO

1. Ao atualizar sua adesão, o membro: I – Declara que conhece e concorda com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias, conforme estabelecido em seu Regimento Interno; II – Autoriza a Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias a verificar as informações constantes neste Termo, bem como a adequação da modalidade de adesão indicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O órgão ou entidade aderente compromete-se a:

1. Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, especialmente quanto aos dirigentes, ouvidores e demais responsáveis pelas atividades de ouvidoria;
2. Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria-Executiva da Rede;
3. Colaborar com os demais membros da Rede nos projetos desenvolvidos em sua região, sempre que possível;
4. Divulgar as ações da Rede em sua área de atuação;
5. Estimular o uso dos canais de ouvidoria como instrumentos de defesa dos usuários dos serviços públicos;
6. Contribuir para a integração nacional das unidades de ouvidoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Atualização de Adesão é celebrado a título gratuito, não implicando transferência ou disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

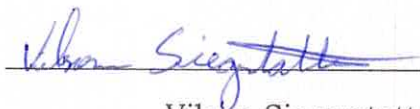
CLÁUSULA QUINTA - DO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA

O órgão ou entidade informa que as atribuições de ouvidoria são exercidas por Luciane Raquel Heidrich, portador(a) do CPF nº 881.767.970-49, e-mail institucional camara@cmsertaosantana.rs.gov.br, lotado(a) na Secretaria Administrativa Legislativa.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus, mediante manifestação formal da parte interessada.

Sertão Santana/RS, 08 de maio de 2026.



Vilson Siegerstatter

Presidente

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**